

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2021

ABRIL/2022

3ª Emissão de Debêntures

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL
SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Senhores Debenturistas
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da **3ª Emissão de Debêntures da UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA** apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na **Simplific Pavarini DTVM**, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA, localizada na Av. Magalhães de Castro 4.800, 16º Andar, São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 60.665.981/0001-18.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. Conforme artigo 3º do seu estatuto social, a Emissora tem por objeto a fabricação, manipulação, fracionamento, envase, rotulagem, controle de qualidade, comércio, distribuição, armazenagem, importação, exportação de insumos, produtos químicos e farmacêuticos para uso humano e veterinário, de produtos cosméticos, dietéticos, de higiene pessoal, artigos de perfumaria em geral e correlatos, inclusive produtos destinados à alimentação animal e humana, a prestação de serviços de armazenamento de mercadorias de terceiros, transporte de insumos, produtos químicos e farmacêuticos de uso humano e veterinário, inclusive controlados, podendo ainda participar de outras sociedades comerciais ou civis, no país e no exterior, como sócia, quotista ou acionista e fabricação e comércio de materiais de embalagens em papel, alumínio, PVC e congêneres, execução de serviços de bulas, rótulos, etiquetas e afins, em papel alumínio, PVC e congêneres, serviços de fotolitos, fotocomposição, arte final e congêneres, embalar, importar e exportar para produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	UQFN13/BRUQFNDBS037
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Santander S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	3/U
Valor Total da Emissão	200.000.000,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	200.000.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	10/07/2018
Data de Vencimento	10/07/2023
	4.2.1. Prazo de Subscrição
	4.2.1.1. As Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, a partir do início de sua distribuição, observado o disposto nos artigos 7-A e 8º, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476.
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.2.2. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização
	4.2.2.1. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, durante o período de distribuição, por meio do MDA, à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, sendo certo que todas as Debêntures serão subscritas e integralizadas em uma única data (“Data de Integralização”).
Remuneração	DI+ 1,63% a.a.
Data de Integralização	20/07/2018
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7.1. Os recursos captados por meio da presente Emissão serão utilizados pela Emissora para o resgate total das debêntures da 2ª (segunda) emissão da Emissora, objeto do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (Duas) Séries, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da União Química Farmacêutica Nacional S.A.”, conforme aditado (“Segunda Emissão de Debêntures”), bem como, com os recursos remanescentes, para o reperfilamento de outros passivos da Emissora, correspondentes a um ou mais financiamentos concedidos à Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	10/07/2018	200.000.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	200.000.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	200.000.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	200.000.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	200.000.000

GARANTIA

Na qualidade de Fiador (conforme definido abaixo) no âmbito da Emissão (conforme definido abaixo):

C. FERNANDO DE CASTRO MARQUES, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.710.720-5 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 662.966.768-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo de Couto Magalhães Júnior nº 1274, apto. 2101, CEP 04542-001 (“Fiador” e, em conjunto com a Emissora e o Agente Fiduciário, “Partes”);

4.9. Garantia Fidejussória

4.9.1. O Fiador, por este ato e na melhor forma de direito, presta fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em conformidade com o artigo 818 do Código Civil, independentemente das outras garantias que possam vir a ser constituídas no âmbito da Emissão, obrigando-se solidariamente com a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, como fiador e principal pagador responsável por 100% (cem por cento) das obrigações, principais e acessórias, da Emissora assumidas nesta Escritura, na Escritura de Hipoteca e nos demais documentos da Emissão (“Fiança”), incluindo: (i) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos Encargos Moratórios, se for o caso, devidos pela Emissora nos termos desta Escritura; e (ii) a totalidade dos acessórios e do principal, incluindo a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive com honorários advocatícios, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e desta Escritura (“Obrigações Garantidas”).

4.9.2. Todo e qualquer pagamento realizado pelo Fiador em relação à Fiança ora prestada será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, salvo se exigido pela legislação aplicável em vigor à época do pagamento.

4.9.3. O valor correspondente às Obrigações Garantidas deverá ser pago pelo Fiador no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento de notificação por escrito formulada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas ao Fiador. Tal notificação deverá ser imediatamente emitida pelo Agente Fiduciário após a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação pecuniária pela Emissora. Os pagamentos serão realizados pelo Fiador de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura e fora do âmbito da B3.

4.9.4. O Fiador expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333 parágrafo único, 366, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”).

4.9.5. O Fiador sub-rogar-se-á nos direitos dos Debenturistas caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, observado o limite da parcela da dívida efetivamente honrada pelo Fiador. Nesta hipótese, o Fiador obriga-se a somente exigir tais valores da Emissora após os Debenturistas terem recebido integralmente as

Obrigações Garantidas, exceto na medida que seja necessário para preservar os seus direitos contra prescrição e/ou decadência.

4.9.6. Em hipótese alguma, eventual discussão judicial entre Fiador e Debenturista implicará em atraso ou suspensão de cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora e Fiador.

4.9.7. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pelo Fiador com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

4.9.8. A Fiança entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, podendo ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

4.9.9. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, em hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

4.10. Garantia Real

4.10.1. Hipoteca

4.10.1.1 As Debêntures serão garantidas por hipoteca de imóveis de titularidade da Inovat identificados na Escritura de Hipoteca (“Imóveis Hipotecados”), de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Hipoteca (“Hipoteca” e, em conjunto com a Fiança, “Garantias”).

4.10.1.2 As disposições relativas à Hipoteca e ao limite mínimo da Hipoteca estão descritas na Escritura de Hipoteca.

4.10.2. Registro da Escritura de Hipoteca

4.10.2.1. A Escritura de Hipoteca deverá ser levada a registro, nos termos previstos nas Cláusulas 2.1.3 e 2.1.4, às expensas da Emissora.

4.10.2.2. Caso nem a Emissora nem a Inovat cumpram as obrigações previstas na Escritura de Hipoteca com relação aos registros, o Agente Fiduciário fica desde já autorizado e constituído de todos os poderes para, de forma irrevogável e irretroatável, como seu bastante procurador, promover os referidos registros, em nome da Emissora e às expensas desta, da Escritura de Hipoteca, observado que a Emissora ressarcirá todas e quaisquer despesas, nos termos da Escritura de Hipoteca e desta Escritura, sem prejuízo da ocorrência do descumprimento de obrigação não pecuniária pela Emissora e pela Inovat.

4.11. Garantia Real e Fidejussória

4.11.1. Fica certo e ajustado o caráter não excludente e cumulativo entre si da Fiança e da Hipoteca, nos termos desta Escritura e da Escritura de Hipoteca, podendo o Agente Fiduciário executar ou excutir todas ou cada uma das citadas garantias indiscriminadamente, para os fins de amortizar ou quitar com as obrigações decorrentes da presente Escritura e/ou da Escritura de Hipoteca.

Simplific Pavarini		Alienação Fiduciária de Imóveis			
Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Avaliação dos Imóveis					
IMÓVEL 1	União Química - 30/05/2018				
Local	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo
Matrícula	n.º 88.486	n.º 88.486	n.º 88.486	n.º 88.486	n.º 88.486
Registro	1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP
Valor 1	267.852.000,00	270.908.000,00	273.202.000,00	291.388.000,00	291.388.000,00
Valor de Venda Forçada 1	177.246.000,00	179.268.000,00	180.786.000,00	192.820.000,00	192.820.000,00
Documento	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2018	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2019	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2020	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2021	
Avaliação dos Imóveis					
IMÓVEL 2	União Química - 30/05/2018				
Local	unícipio de Guarulhos, Estado de São Paulo	unícipio de Guarulhos, Estado de São Paulo	unícipio de Guarulhos, Estado de São Paulo	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo
Matrícula	n.º 3.411	n.º 3.411	n.º 3.411	n.º 3.411	n.º 3.411
Registro	rio de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	rio de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	rio de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	tório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP	tório de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP
Valor 2	38.086.000,00	38.449.000,00	38.765.000,00	41.132.000,00	41.132.000,00
Valor de Venda Forçada 2	25.203.000,00	25.443.000,00	25.652.000,00	27.218.000,00	27.218.000,00
Documento	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2018	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2019	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2020	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2021	
Avaliação dos Imóveis					
IMÓVEL 3	União Química - 30/05/2018				
Local	unícipio de Guarulhos, Estado de São Paulo	unícipio de Guarulhos, Estado de São Paulo	unícipio de Guarulhos, Estado de São Paulo	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo	Município de Guarulhos, Estado de São Paulo
Matrícula	n.º 3.412	n.º 3.412	n.º 3.412	n.º 3.412	n.º 3.412
Registro	1º Cartório de Registro de Imóveis de	1º Cartório de Registro de Imóveis de	1º Cartório de Registro de Imóveis de	1º Cartório de Registro de Imóveis de	1º Cartório de Registro de Imóveis de
Valor 3	1.297.000,00	1.297.000,00	1.306.000,00	1.351.000,00	1.351.000,00
Valor de Venda Forçada 3	858.000,00	858.000,00	864.000,00	894.000,00	894.000,00
Documento	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2018	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2019	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2020	Sistema: LAUDO DE AVALIAÇAO 2021	
Valor Mínimo	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00	200.000.000,00
Valor de Venda Forçada (1+2+3)	203.307.000,00	205.569.000,00	207.302.000,00	220.932.000,00	220.932.000,00
Status	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

AMORTIZAÇÃO

4.6.1.1. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 7 (sete) pagamentos semestrais, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, sempre no dia 10 dos meses de julho e janeiro, sendo portanto o primeiro pagamento em 10 de julho de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO

4.4.1.2. Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, Amortização Extraordinária (conforme definido abaixo), Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) ou aquisição facultativa com o consequente cancelamento das Debêntures, os Juros Remuneratórios serão pagos pela Emissora semestralmente, sempre no dia 10 dos meses de julho e janeiro, de cada ano, conforme a tabela abaixo, sendo que o 1º (primeiro) pagamento de Juros Remuneratórios ocorrerá em 10 de janeiro de 2019.

RESGATE ANTECIPADO

5.2.2.1 A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 10 de julho de 2020, realizar o resgate antecipado total das Debêntures ("Resgate Antecipado").

5.2.2.2 O Resgate Antecipado será operacionalizado por meio de comunicação por escrito enviada ao Agente Fiduciário, aos Debenturistas e à B3 com antecedência de 15 (quinze) dias da data prevista para o Resgate Antecipado ("Comunicação de Resgate Antecipado"), a qual deverá descrever os termos e condições do Resgate Antecipado, incluindo: (i) que o resgate será total; (ii) a data para o Resgate Antecipado e o efetivo pagamento aos Debenturistas; (iii) o Prêmio de Resgate (conforme definido a seguir); e (iii) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Debenturistas.

5.2.2.3 O valor a ser pago aos Debenturistas a título de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal

Unitário ou Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures (“VNe”) acrescido:

- (i) dos Juros Remuneratórios das Debêntures devidos e ainda não pagos, calculados pro rata temporis a partir da Data de Integralização ou desde a data do pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último, até a data do Resgate Antecipado (“JRA”);
-
- (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado (“ERA”); e
-
- (iii) de prêmio de 0,80% (oitenta centésimos por cento) incidente sobre o somatório (VNe + JRA + ERA) (“Prêmio de Resgate”), calculado conforme fórmula abaixo:

Prêmio de Resgate = (VNe+JRA+ERA) x 0,008

Onde:

Prêmio de Resgate = Valor do prêmio de resgate unitário, expresso em Reais, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

Caso o pagamento do Resgate Antecipado ocorra em data de pagamento de amortização e/ou de Juros Remuneratórios já programados conforme, respectivamente, as Cláusulas 4.6.1.1 e/ou 4.4.1.2 acima, tais valores já programados deverão ser deduzidos dos valores VNe e JRA para apuração do Prêmio de Resgate.

5.2.2.4 Para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, conforme procedimentos adotados pela B3, no caso de Resgate Antecipado, a operacionalização do resgate seguirá os procedimentos adotados pela B3, a qual deverá ser comunicada pela Emissora, através de correspondência com o de acordo do Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis de sua realização.

5.2.2.5 Os valores relativos ao Prêmio de Resgate serão devidos aos respectivos Debenturistas e serão pagos simultaneamente ao pagamento do Resgate Antecipado.

5.2.2.6 As Debêntures objeto de Resgate Antecipado deverão ser canceladas, observada a regulamentação em vigor.

5.2.3. Não será admitido resgate antecipado parcial das Debêntures.

5.3 Aquisição Facultativa

5.3.1 A Emissora poderá a qualquer tempo, respeitando o prazo mínimo da Instrução CVM 476 e o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor, adquirir Debêntures (i) por valor igual ou inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras expedidas pela CVM à época da aquisição.

5.3.2 As Debêntures objeto deste procedimento poderão (i) ser canceladas, (ii) permanecer em tesouraria, ou (iii) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma remuneração das demais Debêntures

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

São Paulo, 15 de março de 2022.

DECLARAÇÃO

À

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

(Agente Fiduciário – CNPJ/MF 15.227.994/0004-01)

Rua Joaquim Floriano, 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi

São Paulo – SP

CEP 04534-002

A/C Srs. Carlos Alberto Bacha, Matheus Gomes Faria e Rinaldo Rabello Ferreira

E-mail: fiduciario@simplificpavarini.com.br

Ref. Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da União Química Farmacêutica Nacional S/A, datada de 29/06/2018 ("Escritura de Debêntures")

Em cumprimento às obrigações dispostas na cláusula 6.1 (xviii) (b) da Escritura de Debêntures, a **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, com sede na cidade de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 90, Centro, CEP 06900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.665.981/0001-18 ("Emissora"), apresenta a presente **DECLARAÇÃO**, assinada por seus representantes legais na forma de seu estatuto social, acerca do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas nos instrumentos legais da emissão em referência e da não ocorrência de eventos de vencimento antecipado; atestando:

(1) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura de Debêntures;

(2) a não ocorrência de qualquer Hipótese de Vencimento Antecipado e a inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário;





(3) que não foram praticados atos em desacordo com o Estatuto Social da Emissora; e

(4) que os bens e ativos da Emissora foram mantidos devidamente assegurados.

Todos os termos utilizados em letra maiúscula na presente DECLARAÇÃO têm os mesmos significados atribuídos na Escritura de Debêntures.

Sendo o que nos cumpria para o momento.

Atenciosamente,



Fernando de Castro Marques
Presidente

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

COVENANTS

CLÁUSULA

(xxix) descumprimento dos seguintes índices financeiros (em conjunto, “Índices Financeiros”), aferidos semestralmente, pelos auditores independentes contratados pela Emissora, e acompanhados pelo Agente Fiduciário, com base nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Emissora, sendo que a primeira verificação deverá ocorrer com base nas demonstrações financeiras de **30 de junho de 2018**:

(a) Ativo Circulante/Passivo Circulante: igual ou maior a 1,20 para todos os períodos;

(b) Dívida Financeira Líquida/EBITDA: menor ou igual que os valores indicados na tabela abaixo, conforme aplicável a cada aferição deste Índice Financeiro:

Aferição com referência aos períodos terminados em 30 de junho de 2018, 31 de dezembro de 2018, 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2019	2,50
Aferição com referência aos períodos terminados em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020	2,30
Aferição com referência ao período terminado em 30 de junho de 2021 e aos períodos terminados nas datas semestrais seguintes	2,20

5.4.1.2 Para fins da presente Escritura:

“Ativo Circulante”, “Lucro Líquido” e “Passivo Circulante” significam os montantes de tais rubricas apurados em bases consolidadas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e nos demonstrativos financeiros auditados e/ou com revisão limitada da Emissora;

“Dívida Financeira Líquida” significa, com base nos demonstrativos financeiros auditados da Emissora, o somatório dos saldos das dívidas consolidadas da Emissora, incluindo dívidas da Emissora perante pessoas físicas e/ou jurídicas, tais como mútuos, empréstimos, avais e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, nos mercados local e/ou internacional, e obrigações referentes a parcelamento de tributos e/ou taxas; menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras; e

“EBITDA” significa, em relação ao período de 12 (doze) meses anterior à respectiva data de apuração, o somatório: (a) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias, (b) das despesas de depreciação e amortização, (c) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, e (d) das despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
02/07/2018		01/10/2018		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 2,01	Comparação: <=	Limite: 2,5	Status: OK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 1,53	Comparação: >=	Limite: 1,2	Status: OK
31/12/2018		01/04/2019		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 2,15	Comparação: <=	Limite: 2,5	Status: OK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 1,86	Comparação: >=	Limite: 1,2	Status: OK
01/07/2019		15/08/2019		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 2,42	Comparação: <=	Limite: 2,5	Status: OK
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 1,91	Comparação: >=	Limite: 1,2	Status: OK
30/12/2019		20/03/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSIONA	Apuração: 1,82	Comparação: <=	Limite: 2,5	Status: OK

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSION 2,03	Comparação: Limite: >= 1,2
30/06/2020	17/08/2020	Visualizar
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSION 1,44	Comparação: Limite: <= 2,5
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSION 1,78	Comparação: Limite: >= 1,2
31/12/2020	09/03/2021	Visualizar
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSION 1,40	Comparação: Limite: <= 2,5
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSION 2,02	Comparação: Limite: >= 1,2
30/06/2021	17/08/2021	Visualizar
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSION 1,08	Comparação: Limite: <= 2,20
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSION 1,64	Comparação: Limite: >= 1,2
30/12/2021	22/03/2022	Visualizar
Descrição: DÍVIDA FINANCEIRA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: Apuração: EMISSION 1,25	Comparação: Limite: <= 2,20
Descrição: ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE	Covenants: Apuração: EMISSION 3,12	Comparação: Limite: >= 1,2

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
10/01/2019	10/01/2019	Juros		Liquidado	R\$ 0,03727857	-
10/07/2019	10/07/2019	Juros		Liquidado	R\$ 0,03923099	-
10/01/2020	10/01/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,03581663	-
10/07/2020	10/07/2020	Juros		Liquidado	R\$ 0,02522636	-
10/07/2020	10/07/2020	Amortização Variável	14,2857	Liquidado	R\$ 0,14285700	-
11/01/2021	11/01/2021	Juros		Liquidado	R\$ 0,01528881	-
11/01/2021	11/01/2021	Amortização Variável	16,6666	Liquidado	R\$ 0,14285659	-
12/07/2021	12/07/2021	Juros		Liquidado	R\$ 0,01550260	-
12/07/2021	12/07/2021	Amortização Variável	20,0000	Liquidado	R\$ 0,14285728	-
10/01/2022	10/01/2022	Juros		Liquidado	R\$ 0,02289381	-
10/01/2022	10/01/2022	Amortização Variável	25,0000	Liquidado	R\$ 0,14285728	-
11/07/2022	-	Juros		Agendado	-	-
11/07/2022	-	Amortização Variável	33,3333	Agendado	-	-
10/01/2023	-	Juros		Agendado	-	-
10/01/2023	-	Amortização Variável	49,9998	Agendado	-	-
10/07/2023	-	Juros		Agendado	-	-
10/07/2023	-	Amortização Variável	100,00	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2021.

ADITAMENTOS

Até o momento não ocorreram aditamentos aos instrumentos legais da Emissão.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
planilha de PU

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 12/04/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 19/08/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 13/10/2021 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 26/11/2021 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 21/04/2021 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2021.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto operacional

A União Química Farmacêutica Nacional S.A., sociedade anônima de capital fechado ("União Química", "Companhia" ou "Controladora") e suas controladas (conjuntamente, "Grupo") têm como atividade principal a fabricação, manipulação, comercialização e distribuição de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário, de produtos biológicos para controle de pragas, de produtos cosméticos, dietéticos, de higiene pessoal, concentrando suas operações nas linhas Oftalmológicos, Sistema Nervoso Central e Dor, Medicamentos Isentos de Prescrição (MIP), Linha Farma, Linha Hospitalar, Linha de Produtos Éticos e Genéricos.

Atualmente, a Companhia e suas subsidiárias possuem oito plantas fabris, localizadas em Embu-Guaçu - SP, Guarulhos - SP, Taboão da Serra - SP e São Paulo - SP, duas em Pouso Alegre - MG e duas em Brasília - DF; dois centros de distribuições localizados, Brasília - DF e Pouso Alegre - MG e dois escritórios, a sede administrativa e de vendas na cidade de São Paulo - SP e escritório de vendas e representações na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	2,150,123	1,679,863
Ativo Não Circulante	1,566,687	893,942
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	737,444	767,998
Empréstimos, Financiamentos	205,851	297,188
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	1,545,083	757,441
Empréstimos, Financiamentos	1,423,792	624,844
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	1,434,283	1,048,366
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	2,957,940	2,055,311
Lucro Bruto	1,438,819	1,026,929
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	637,722	388,633
Lucro antes dos Impostos	596,234	283,471
Lucro/prejuízo Do Exercício	448,308	230,389
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020
Liquidez Geral	0.94	1.10
Liquidez Corrente	2.92	2.19
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.59	1.46
Endividamento Oneroso	1.14	0.88
Margem Bruta	0.49	0.50
Margem Operacional	0.22	0.19
Margem Líquida	0.15	0.11
Retorno Sobre o PL (ROE)	45.47%	28.17%

CONSOLIDADA

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A. - CONSOLIDADA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Ativo Circulante	2,734,511	1,830,379
Ativo Não Circulante	1,182,227	930,893
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	875,525	904,300
Empréstimos, Financiamentos	208,511	307,698
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	1,606,930	808,606
Empréstimos, Financiamentos	1,433,179	627,977
Debêntures	0	0
Patrimônio Líquido	1,434,283	1,048,366
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2021	31/12/2020
Receita de Vendas Líquida	3,331,799	2,384,620
Lucro Bruto	1,608,298	1,175,110
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	646,460	376,817
Lucro antes dos Impostos	597,004	278,906
Lucro/prejuízo Do Exercício	448,308	230,389
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2021	31/12/2020

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. - CONSOLIDADA		
Liquidez Geral	1.10	1.07
Liquidez Corrente	3.12	2.02
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.73	1.63
Endividamento Oneroso	1.14	0.89
Margem Bruta	0.48	0.49
Margem Operacional	0.19	0.16
Margem Líquida	0.13	0.10
Retorno Sobre o PL (ROE)	45.47%	28.17%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)

Aos
Administradores e Acionistas da
União Química Farmacêutica Nacional S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS**Prezados Senhores,**

Atendendo ao pedido que nos fizeram V.Sas. , através de carta datada de 24/05/2018, declaramos não nos opor à emissão de debêntures por essa empresas nos termos e condições da referida carta de solicitação.

Ressaltamos que a presente anuência terá aplicabilidade exclusivamente para a realização de emissão de debêntures garantida por alienação fiduciária de imóveis e fiança nos termos e condições da referida carta de solicitação e não será interpretada como renúncia do Banco do Brasil quanto ao cumprimento pelas partes de todas e quaisquer obrigações assumidas nos Contrato(s) de Abertura de Crédito Fixo (BNDES/FINAME) n's. 40/00142-3, 40/00143-1, 40/00144--X, 40/00181--4, 40/00228-4, 40/00233-0 e 40/00310-8, bem como não deverá impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Banco do Brasil, de quaisquer direitos, obrigações, recursos, poder ou privilégios pactuados nas referidas operações .

Isto posto, cumpre-nos esclarecer o que se segue:

A presente anuência não constitui tolerância ou renúncia de qualquer direito ou remédio, tampouco qualquer tipo de consentimento em relação a solicitações futuras da UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., permanecendo integralmente vigentes as condições estabelecidas nos Contrato(s) de abertura de Crédito Fixo (BNDES/FINAMMES) n's 40/00142-3, 40/00143-1, 40/00144-X, 40/00181-4, 40/00228-4 40/00233 - O e 40/00310 - 8 .

Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias decorrentes deste.

Comprovação do Resgate Antecipado Total das Debêntures da 2ª (segunda) Emissão da Emissora.

Data	Nome	Arquivo
12/07/2018	Waiver Banco do Brasil	Visualizar
Comentário		
Pedido de Anuência para emissão de debêntures UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. ' - CNPJ. : 60.665.981/0001-18		
20/07/2018	Carta de Pagamento de Evento	Visualizar

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 600.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	600.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	13/10/2021
Data de vencimento:	15/10/2026
Taxa de Juros:	DI+ 1,90
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2022

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário